



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Do P.L. nº 79/02 - Autógrafo nº 61/02 - Proc. nº 1236/02

Lei nº 3647, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2002

**" Denomina ANTENOR BAGNI a atual Rua 6
do loteamento Residencial Água Nova, Bairro
Fonte Sônia "**

VITÓRIO HUMBERTO ANTONIAZZI, Prefeito do
Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele
sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º - É denominada Rua ANTENOR BAGNI a atual
Rua 6 (seis) do loteamento Residencial Água Nova, Bairro Fonte Sônia, com início
na Rua Valmir Antonio Capelari e término na Rua Salvador Plínio Sigrist, ambas do
mesmo loteamento.**

**Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação.**

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos 18 de novembro de 2002

VITÓRIO HUMBERTO ANTONIAZZI
Prefeito Municipal

JURANDIR FRANCO
Secretário dos Negócios Jurídicos

JOSE ALCEU BISSOTO
Secretário de Planejamento

Câmara Municipal de Valinhos,
aos 12 de novembro de 2002.

ARILDO ANTUNES DOS SANTOS
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

(Lei nº 3647/02)

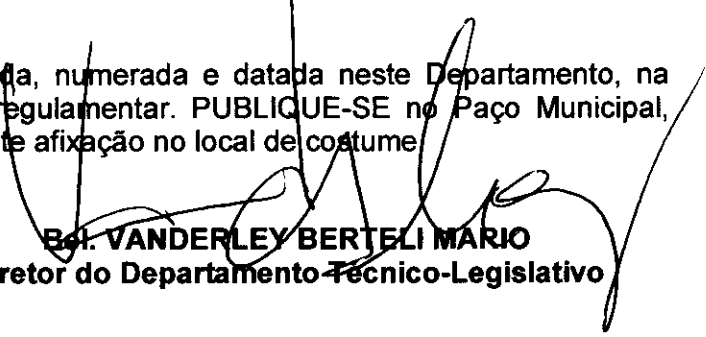
Do P.L. nº 70/02 - Autógrafo nº 61/02 - Proc. nº 1200/02

Fl.02


ODEISMAR DE BRITO
1º Secretário


ADRIANO DOS ANJOS MAÇAIRA
2º Secretário - Ad Hoc

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na
forma regulamentar. PUBLIQUE-SE no Paço Municipal,
mediante afixação no local de costume


Ed. VANDERLEY BERTELI MARIO
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo